



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.310.483-7 em 06.10.2011 (a) .....

Processo nº : 2009.0.310.483-7  
Interessado : TIM CELULAR S/A  
Local : Rua Campos Vergueiro, 111  
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/152/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

06.outubro.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.